

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 096 (NOVENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 4

### DESPACHOS E DECISÕES

CME, ESR, GSI, TEC.....07

## SEÇÃO III

PARTE 1

### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....11

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE MONITORIA:

TIC.....66

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA FARMACÊUTICA.....84

ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECANICA.....87

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....89

ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA.....95

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.055054/11-84

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Royal Canin do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 16 de novembro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 023/12.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DAVI ROBINSON FONSECA BATISTA**, Diretor Administrativo Financeiro da Royal Canin do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.052960/11-27

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Cesce Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 03 (três) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de setembro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 038/12.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALESSANDRA AQUILES LIMA**, Analista de Recursos Humanos da Cesce Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.053637/11-71

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Webjet Linhas Aéreas S.A..

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 043/12.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **PEDRO MOTTA** e **JULIO PEROTTI**, respectivamente, VP Administrativo Financeiro e VP Operações da Webjet Linhas Aéreas S.A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.052943/11-90

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Tecnipar Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 034/12.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUÍS FILIPE FRANÇA POMBO**, Sócio Administrador da Tecnipar Comércio e Serviços Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.052940/11-56

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Pellon & Associados Advocacia Empresarial.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 032/12.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON**, Administrador da Pellon & Associados Advocacia Empresarial.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GAR  
#####



## SEÇÃO II

### Parte 4:

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 03 de 23 de janeiro de 2012.

**EMENTA:** Indica docentes da EEAAC para realizar atividades no curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Indicar** os seguintes docentes para realizar atividades no curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP.

Professor	Função	Área
ANTÔNIO MACENA DE FIGUEIREDO	Coordenador do curso Vice-Coordenador do *COREMU	
FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO	Tutora	Atenção em Terapia Intensiva
GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE	Tutora	Atenção à Saúde do Idoso
HELEN CAMPOS FERREIRA	Tutora	Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
SELMA PETRA CHAVES SÁ	Tutora	Atenção à Saúde do Idoso
MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO	Tutora Vice-Coordenadora da área Saúde do Idoso	Atenção à Saúde do Idoso
PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY	Tutora	Atenção Oncológica
SIMONE MARTINS REMBOLD	Coordenadora da área Terapia Intensiva	Atenção em Terapia Intensiva
ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR	Coordenadora da área Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
ENY DOREA PAIVA	Tutora	Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

\*COREMU: Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde / HUAP

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 01 de janeiro de 2012.**

**EMENTA:** Alteração da composição do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional do PUCG (gestão 2010-2012).

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional** do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, integrante deste Instituto (gestão 2010-2012), designada pela DTS ESR n.º 18/10, com as substituições que seguem: Docentes: **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO** (titular) **por AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA** (titular); **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS** (titular) **por RONNEY BARCELLOS DE SOUZA** (titular); **AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA** (suplente) **por CLEBER JUNIOR SILVA DE ANDRADE** (suplente); **RONNEY MUNIZ ROSA** (suplente) **por HÉLIO DE FREITAS COELHO** (suplente). Discentes: **VANESSA VASCONCELOS PEREIRA** (titular) **por OLÍVIA ALVES DE FONSECA AGUERA NUNES** (titular) e **YZIS LEONOR ALMEIDA PEIXOTO** (titular) **por LAÍS TINOCO NOGUEIRA** (titular).

Informar a composição **na íntegra** do referido Colegiado com as devidas alterações:

**Representantes Docentes:**

Representantes do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFC)	
<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE 1446149	CLEBER JUNIOR SILVA DE ANDRADE Matrícula SIAPE 2334174
RONNEY MUNIZ ROSA Matrícula SIAPE 310632	HÉLIO DE FREITAS COELHO Matrícula SIAPE 269288
GEORGE GOMES COUTINHO Matrícula SIAPE 1770577	ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI Matrícula SIAPE 308103
MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO Matrícula SIAPE 1555647	WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA Matrícula SIAPE 1714994
Representantes do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)	
<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
ROSANY BARCELLOS DE SOUZA Matrícula SIAPE 311103	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA MORAES Matrícula SIAPE 2581468
ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA Matrícula SIAPE 2154598	KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO Matrícula SIAPE 3052580
VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES Matrícula SIAPE 311622	DENISE CHRYSÓSTOMO DE MOURA JUNCÁ Matrícula SIAPE 308692
ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA Matrícula SIAPE 310736	CLAUDIA MARA BARBOZA DOS S. ALVARENGA Matrícula SIAPE 7312105

IVANA ARQUEJADA FAES Matrícula SIAPE 311098	ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA Matrícula SIAPE 311097
MARIA CLÉLIA PINTO COELHO Matrícula SIAPE 1745340	JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES Matrícula SIAPE 1435713

**Representantes Discentes**

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
OLÍVIA ALVES DE FONSECA AGUERA NUNES Matrícula10936048	-----
LAÍS TINOCO NOGUEIRA Matrícula10936044	-----

2 - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIS VIANNA DA CRUZ  
Diretor do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 01 de 18 de janeiro de 2012.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral para escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia - GSI

**A Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da Comissão Eleitoral para escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, os seguintes professores, estudante e funcionário:

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI	MATRÍCULA SIAPE: 307631;
Membro 1: ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO	MATRÍCULA SIAPE: 2317038;
Membro 2: RAFAEL LOURO LOPES	MATRÍCULA UFF: 11124044;
Membro 3: DANIEL VIEIRA NUNES	MATRÍCULA SIAPE: 1522314;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO  
Diretor do Instituto de Ciência Humanas e Filosofia  
#####

SILVIA VASCONCELOS CARVALHO  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 004 de 23 de janeiro de 2012.**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Instituir** Comissão composta pelos Responsáveis dos Setores do TEC abaixo relacionados para avaliação do Projeto de Desenvolvimento Institucional e Apoio a Pesquisa do Departamento de Engenharia Civil ( maio de 2012 a dezembro de 2012):

SETOR	RESPONSÁVEL	MATR.SIAPE
ESTRUTURAS	MAYRA SOARES PEREIRA LIMA	2446725
ANALISE ESTRUTURAL	LUIZ ELOY VAZ	0371271
CONSTRUÇÃO CIVIL	SÉRGIO GRECA PALHEIROS	0303137-2
GEOTECNIA	ROBSON PALHAS SARAMAGO	1715006
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	RENATA GONÇALVES FAISCA	1524327
PRODUÇÃO CIVIL	ORLANDO CELSO LONGO	0310628-3
RECURSOS HIDRICOS	ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	6043774-2
TRANSPORTES	LEVI SALVI	1550258-2

2 - A presidência da Comissão caberá a Chefe do Setor de Estrutura – Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA**.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

**Parte 1:****DECISÃO N.º 001/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

**DECIDE** homologar os nomes para integrarem as Câmaras Especializadas do Conselho de Ensino e Pesquisa, conforme a seguir:

**CÂMARA DE ENSINO**

ACYR DE PAULA LOBO

FÁBIO BARBOZA PASSOS

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

**CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DE NÓBREGA

ANA MARIA REIS FERREIRA

ANTONIO DELFINO JUNIOR

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO

**CÂMARA DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES

AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES

RENATO CRESPO PEREIRA

JOSÉ RODRIGUES DE FARIA FILHO

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 002/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056315/11-83,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SÉRGIO DE MOURA ALMARAZ**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, pelo período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, para que possa realizar colaboração científica, na Imperial College London, Reino Unido.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 003/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012893/11-16,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **LUÍS ESTEBAN OXMAN**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2012, para que possa realizar Pós-Doutorado na Universty of Cambridge, na Inglaterra.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 004/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004249/11-66,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Título de Mestre em Ciências da Comunicação, obtido por **TATIANE HILGEMBERG FIGUEIREDO**, junto à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal, como equivalente ao de Mestre em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 096/1997, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 005/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000233/11-84,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Arquitetura, obtido por **MAHMOUD AHMED MAZLOUM**, junto ao The Southern California Institute of Architecture, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 006/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009266/11-90,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Contador Público, obtido por **CLÁUDIA TERESA CARVAJAL GARCIA**, junto à Universidad Santo Tomás - Bucaramanga, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 007/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006198/11-15,

**DECIDE** ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a constituição de nova Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Geografia e Ensino**, do Departamento de Geografia, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

RAUL REIS AMORIM  
MARIA CRIZALDA FERREIRA SANTOS  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO

**SUPLENTE**

CLÁUDIO HENRIQUE REIS  
CRISTIANE CARDOSO.

Sala das Reuniões, em 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #



**DECISÃO N.º 008/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006198/11-15,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA E ENSINO**, do Departamento de Geografia de Campos, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **EDIMILSON ANTONIO MOTA** (1º lugar); **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO FERREIRA** (2º lugar); **TIAGO NOGUEIRA GALINARI** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 009/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030782/10-01,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CIRURGIA PLÁSTICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual não foi considerado habilitado o único candidato inscrito Fábio Neves da Silva, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 010/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031102/11-49,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ISMAR LIMA CAVALCANTI** (1º lugar); **JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER** (2º lugar); **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA** (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 011/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031159/11-48,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSIQUIATRIA E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO**, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no qual foi habilitado o candidato **WILLIAM BERGER** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 012/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009229/11-81,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Psicologia, no qual foi habilitada a candidata **CRISTINE MONTEIRO MATTAR** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 013/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007854/11-99,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA DA LITERATURA**, do Departamento de Ciência da Linguagem, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES** (1º lugar); **ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 014/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008702/11-11,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TELEJORNALISMO**, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **RENATA DE REZENDE RIBEIRO** (1º lugar); **VÂNIA MARIA TORRES COSTA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 015/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051314/11-42,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA**, do Departamento de Geografia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **VALTER DO CARMO CRUZ** (1º lugar); **MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER** (2º lugar); **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 016/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051315/11-97,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ECOLOGIA E BIOGEOGRAFIA**, do Departamento de Geografia, no qual foi habilitado o seguinte candidato **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 017/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051193/11-39,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ECONOMIA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO**, do Departamento de Economia, no qual foi habilitada a seguinte candidata **BIANCA AIRES IMBIRIBA DI MAIO BONENTE** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 018/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051101/11-11,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DIREITO EMPRESARIAL**, do Departamento de Direito Privado, no qual foi habilitada a seguinte candidata **MARCIA BATAGLIN DALCASTEL** (1º lugar), e inabilitada a segunda candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 019/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051116/11-89,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA (ÊNFASE: ENSINO DE FÍSICA)**, do Departamento de Educação Matemática de Santo Antonio de Pádua, no qual foi habilitado o seguinte candidato **TIBÉRIO BORGES VALE** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 020/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004827/11-64,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ROGÉRIO LOPES AZIZE** (1º lugar); **LUCIANA FERREIRA MOURA MENDONÇA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 021/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009168/11-52,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PARASITOLOGIA GERAL / PARASITOLOGIA CLÍNICA / BIOSSEGURANÇA**, do Departamento de Ciências Básicas de Nova Friburgo, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ALINE CARDOSO CASECA VOLOTÃO** (1º lugar); **BRUNO PEREIRA BERTO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 022/12.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009170/11-21,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL**, do Departamento de Ciências Básicas de Nova Friburgo, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **NICOLAS HOMSI** (1º lugar); **NATANAEL ÁTILAS ALEVA** (2º lugar), em virtude de terem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####



**RESOLUÇÃO N.º 001/12.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Pós-graduação Lato Senu em CM - Engenharia de Processamento Petroquímico.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050218/11-87,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu em CM - Engenharia de Processamento Petroquímico**, integrante do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 002/12.**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Nutrição, aprovada pela Resolução CEP 28/2006, alterada pelas Resoluções CEP n.º 314/2009 e 034/2011.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055294/11-89,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Excluir do rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências dos Alimentos, a disciplina **Prática Integrada em Laboratório Dietético**, item 38, subitem 38.1.

**Art. 2º** - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências da Alimentação e Nutrição, a disciplina **Técnica Dietética I**.

**Art. 3º** - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias integrante do Núcleo de Formação Específica, da área Ciências da Alimentação e Nutrição, a disciplina **Prática Integrada em Unidade de Comercialização de Alimentos**.

**Art. 4º** - Alterar a redação do Artigo 5º e do Parágrafo Único que passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º - O currículo de que trata esta resolução será cumprido em um tempo de 4.175 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 240 horas de disciplinas optativas e ainda, 230 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.645 horas”**

**“Parágrafo Único – Das 4.175 horas do Núcleo de Formação Específica, 920 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado que será desenvolvido sob a forma de Práticas Integradas e Estágio Supervisionado. Serão destinadas, ainda, 60 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso.”**

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 003/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012721/11-34,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Climatologia

1.1- Mudanças Climáticas

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, aprovado pela Resolução n.º 327/2006 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 004/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Física – GFI.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054952/11-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Física as disciplinas abaixo relacionadas:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Tópicos Especiais

- 1.1- Tópicos de Física I
- 1.2- Tópicos de Física II
- 1.3- Tópicos em Ensino de Física I
- 1.4- Tópicos em Ensino de Física II
- 1.5- Tópicos Especiais de Física
- 1.6- Tópicos Especiais em Ensino de Física

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Física – Titulação: Bacharelado e Licenciatura, aprovados respectivamente pelas Resoluções nº 08 e 09/2010 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 005/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia – FEF.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055623/11-91,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Voz	1.1- Fundamentos da Voz
2. Motricidade Orofacial	2.1 Inter-relações entre Motricidade Orofacial e Odontologia

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sediado no Polo Universitário de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 268/2009 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 006/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Judiciárias – DCJ.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056064/11-37,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Judiciárias as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Direito Processual	1.1- Direito Processual Infante Juvenil
2. Direito Administrativo	2.1- História da Jurisdição Administrativa no Brasil 2.2- Introdução à Justiça Administrativa
3. Direito Público	3.1- Cooperação Administrativa Internacional
4. Direito	4.1- Direito e Saúde 4.2- Direito Concordatário

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito - Niterói, aprovado pela Resolução n.º 102/2010 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 007/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Serviço Social de Niterói – SSN.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056517/11-25,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Serviço Social de Niterói as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Fundamentos Teóricos- Metodológicos da Vida Social	1.1- Tópicos Especiais em Política Social Setorial VIII – Renda Mínima, Desigualdade Social e Serviço Social 1.2- Tópicos Especiais em Política Social Setorial IX – Fundo Público e Política Social
2. Fundamentos do Trabalho Profissional	2.1- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social X – Práticas Sociais e Serviço Social
3. Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	3.1- Tópicos Especiais em Questão Social IV – Capitalismo, Meio Ambiente e Turismo

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, aprovado pela Resolução nº 008/2011 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 008/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – STT.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056519/11-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo as disciplinas abaixo relacionadas:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Turismo

1.1- Turismo e Etnografia

1.2- Turismo, Ambiente, Cultura e Sociedade

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Turismo, aprovado pela Resolução n.º 374/2010 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 009/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – STT.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056521/11-93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Processos Técnicos e Operacionais do Turismo e da Hospitalidade	1.1- Lazer e Recreação
2. Turismo	2.1- Perspectiva Crítica de Gestão de Pessoas
3. Processos de Gestão Empresarial do Turismo e da Hospitalidade	3.1- Turismo e Arquitetura em Contextos Contemporâneos

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, aprovado pela Resolução nº 388/2010 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 010/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Nutrição Social – MNS.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056522/11-38,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Nutrição Social a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Nutrição

1.1 – Nutrição e Vigilância Sanitária

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição aprovado pela Resolução nº 034/2011 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 011/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056361/11-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Psicologia de Volta Redonda as disciplinas abaixo relacionadas:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Temas atuais

1.1- Introdução à Fenomenologia e ao Existencialismo

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Bacharel, sediado no município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução n.º 001/2011 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 012/12.**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda – VMD.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056362/11-27,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda a disciplina abaixo relacionada:

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)****DISCIPLINA(S)**

1. Filosofia

1.1- Introdução à Fenomenologia e ao Existencialismo

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Bacharel, sediado no município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução n.º 001/2011 deste Conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 013/12.**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Viena UNIVIE (Viena – Áustria)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 406/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007910/11-95,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade de Viena UNIVIE (Viena – Áustria)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. Para a UNIVIE, o âmbito deste acordo é, por ora, limitado à Faculdade de Estudos Fisiológicos e Culturais. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 014/12.**

**EMENTA:** Aprovação do **Acordo de Co-orientação de Tese**, a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Jean Moulin Lyon 3 (França)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 001/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053698/11-38,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Co-orientação de Tese**, a ser celebrado entre a **Universidade Jean Moulin Lyon 3 (França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando permitir a Srta. Vanessa Moura de Lacerda Teixeira preparar uma tese sobre o seguinte tema: “Análise urbana e ambiental de cidades da costa litoral do sudeste do Brasil, sob o aspecto da paisagem como elemento de estudo das mudanças do território e dos riscos naturais existentes”.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 015/12.**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Paderborn (Paderborn – Alemanha)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 405/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053882/11-88,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade de Paderborn (Paderborn – Alemanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 016/12.**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo Inter-Universitário para 2012, a ser celebrado entre a UFF e a **Università degli Studi di Bergamo (Itália)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 002/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054458/11-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo Inter-Universitário para 2012**, a ser celebrado entre a **Università degli Studi di Bergamo (Itália)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando o intercâmbio de estudantes.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 017/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções, celebrado entre a UFF e a **Associação Fluminense de Reabilitação – AFR.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 003/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051055/11-50,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 14 de dezembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Associação Fluminense de Reabilitação – AFR**, objetivando estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a AFR e a UFF, com vista à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica entre os partícipes.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 018/2012**

**EMENTA:** Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF (Laboratório Universitário Rodolpho Albino – LURAEEx), **Instituto Vital Brazil S/A – IVB (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), MAKO e Intercommerce Representação Comercial e Comércio Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 407/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054527/11-26,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste **Protocolo de Intenções**, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF (Laboratório Universitário Rodolpho Albino – LURAEEx), Instituto Vital Brazil S/A – IVB (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), MAKO e Intercommerce Representação Comercial e Comércio Ltda.**, objetivando estabelecer as formas e condições pelas quais os partícipes reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico na área biotecnológica, bem como de capacitação, objetivando a identificação de potenciais parcerias para a transferência de tecnologia, desenvolvimento conjunto e produção de medicamentos obtidos por engenharia genética, com tecnologias da Ucrânia, do laboratório de pesquisa e desenvolvimento a ser implantado e outros produtos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 019/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ** e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 408/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000991/09-88,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de maio de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ** e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, objetivando integrar esforços das INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS para a criação e funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, mestrado e doutorado, doravante denominado PROGRAMA, que se destina à formação de pessoal para o exercício da docência e produção de conhecimento em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, em substituição ao **Protocolo de Intenções** com os mesmos termos aprovado anteriormente, acostado às fls. 14/16, sendo alteradas apenas a nomenclatura e a vigência.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 020/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **KFC Projetos e Consultoria Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 404/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007483/05-05,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e KFC Projetos e Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 021/2012**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Direcional Engenharia S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 398/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055049/11-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de novembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Direcional Engenharia S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 022/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fichtner, Fichtner, Mannheimer, Horta e Perez Advocacia e Consultoria.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 396/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055050/11-04,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fichtner, Fichtner, Mannheimer, Horta e Perez Advocacia e Consultoria**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 023/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Royal Canin do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 397/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055054/11-84,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de novembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Royal Canin do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 024/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ISJB – Instituto Dom Bosco**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 395/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055055/11-29,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ISJB – Instituto Dom Bosco**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 025/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hospital Regional Darcy Vargas – HRDV.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 403/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052232/11-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 22 de agosto de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Hospital Regional Darcy Vargas – HRDV**, objetivando a concessão de estágios obrigatórios, de acordo com as possibilidades da concedente, a estudantes que estejam regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando Cursos de Graduação em Serviço Social da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 026/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Viagens Marsans Corporativo S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 387/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052935/11-43,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Viagens Marsans Corporativo S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 027/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Energia Sustentável do Brasil S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 005/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053639/11-60,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Energia Sustentável do Brasil S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 028/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Muriaé Comércio e Indústria de Vidros S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 008/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052936/11-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Muriaé Comércio e Indústria de Vidros S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 029/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rolim, Viotti & Leite Campos Sociedade de Advogados.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 393/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052937/11-32,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Rolim, Viotti & Leite Campos Sociedade de Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 030/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hostel in Rio Hospedarias Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 401/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052938/11-87,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Hostel in Rio Hospedarias Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 031/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Construtora Fernandes Maciel Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 390/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052939/11-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Construtora Fernandes Maciel Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 032/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Pellon & Associados Advocacia Empresarial.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 392/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052940/11-56,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Pellon & Associados Advocacia Empresarial**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 033/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ARB Soluções Sustentáveis de Engenharia Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 400/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052942/11-45,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 13 de setembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARB Soluções Sustentáveis de Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 034/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Tecnipar Comércio e Serviços Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 394/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052943/11-90,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Tecnipar Comércio e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 035/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sabrina Freitas Advocacia Empresarial e Advogados Associados.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 391/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052952/11-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Sabrina Freitas Advocacia Empresarial e Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 036/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ultrapel Locação e Serviços Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 388/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052955/11-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Ultrapel Locação e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 037/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Terrae Projetos e Consultoria Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 389/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052956/11-69,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Terrae Projetos e Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 038/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Cesce Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 402/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052960/11-27,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de setembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Cesce Brasil Serviços e Gestão de Riscos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 039/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Lar dos Meninos**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 385/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052961/11-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de setembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Lar dos Meninos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 040/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Marine Indústria e Comércio de Tintas Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 004/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052962/11-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de setembro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Marine Indústria e Comércio de Tintas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 041/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MC Link Engenharia Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 400/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053635/11-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e MC Link Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 042/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Resgate Ambiental Transporte de Resíduos Industriais e de Saúde Ltda-Me.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 007/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053636/11-26,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de outubro de 2011, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Resgate Ambiental Transporte de Resíduos Industriais e de Saúde Ltda-Me**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 043/12.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Webjet Linhas Aéreas S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 386/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053637/11-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de outubro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Webjet Linhas Aéreas S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DO CONCURSO

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: DANTE CORBUCCI FILHO, ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO e ISABEL ROSSETI.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 01/02/2012 a 08/03/2012

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Data: 12/03/2012 (2ª. feira) Horário: 11:00 horas

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

**4.8. Instância de Recurso:** Departamento de Ciência da Computação

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Instituto de Computação - TIC

**1.2.** Departamento de Ciência da Computação – TCC

**1.3.** Título do Projeto: TCCP0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.

**1.5.** Professores orientadores vinculados ao Projeto: MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS, JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ RAPHAEL BOKEHI, JOSÉ RICARDO A.TORREÃO, MAURICIO KISCHINHEVSKY, MILTON BROWN DO COUTTO FILHO, OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO e REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO.

**1.6.** Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 01/02/2012 a 08/03/2012

**2.2.** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

**2.3.** Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**3.2.** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

**4.1.** Data: 13/03/2012 (3ª. feira) Horário: 11:00 horas

**4.2.** Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

**4.3.** Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

**4.4.** Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

**4.5.** Bibliografia Indicada: em Anexo

**4.6.** Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

**4.7.** Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

**4.8. Instância de Recurso:** Departamento de Ciência da Computação

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0003 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.073- Estruturas de Dados I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: ALINE DE PAULA NASCIMENTO.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 01/02/2012 a 08/08/2012

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 14/03/2012 (4ª. feira) Horário: 11:00 horas

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação



**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0004 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS II
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.074-Estruturas de Dados II.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: VANESSA BRAGANHOLO MURTA.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 01/02/2012 a 08/03/2012
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. Data: 15/03/2012 (5ª. feira) Horário: 11:00 horas
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
  - 1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
  - 2.º) Maior número de monitorias anteriores;
  - 3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
  - 4.º) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0005– ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.070-Organização de Computadores I.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Simone de Lima Martins e Débora Muchaluat
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 01/02/2012 a 08/03/2012
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.070-Organização de Computadores I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. Data: 16/03/2012 (6ª. feira) Horário: 11:00 horas
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
  - 1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
  - 2.º) Maior número de monitorias anteriores;
  - 3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
  - 4.º) Candidato mais idoso.
- 4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Instituto de Computação - TIC

**1.2.** Departamento de Ciência da Computação – TCC

**1.3.** Título do Projeto: TCCP0006 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III.

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

**1.5.** Professores orientadores vinculados ao Projeto: ISABEL LEITE CAFEZEIRO, JOHN REED, LEONARDO CRUZ DA COSTA, LUCIANA FERRAZ THOMÉ, LUIZ VALTER BRAND GOMES, MARCO ANTÔNIO M. SILVA RAMOS, ROBERTO DE SOUZA GOUVEIA e YOSHIZO TOGUE.

**1.6.** Número de vagas oferecidas: **2** (duas)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 01/02/2012 a 08/03/2012

**2.2.** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

**2.3.** Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**3.2.** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

**4.1.** Data: 12/03/2012 (2ª. feira) Horário: 16:00 horas

**4.2.** Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

**4.3.** Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

**4.4.** Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

**4.5.** Bibliografia Indicada: em Anexo

**4.6.** Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

**4.7.** Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

**4.8.** Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

### **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Instituto de Computação - TIC

**1.2.** Departamento de Ciência da Computação – TCC

**1.3.** Título do Projeto: TCCP0007 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

**1.5.** Professores orientadores vinculados ao Projeto: DANTE CORBUCCI FILHO, ISABEL LEITE CAFEZEIRO, JOHN REED, LEONARDO CRUZ DA COSTA, LUCIANA FERRAZ THOMÉ, ROBERTO DE SOUZA GOUVEIA e ESTEBAN CLUA.

**1.6.** Número de vagas oferecidas: **1** (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 01/03/2012 a 08/03/2012

**2.2.** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

**2.3.** Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**3.2.** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

**4.1.** Data: 13/03/2012 (3ª. feira) Horário: 16:00 horas

**4.2.** Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

**4.3.** Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

**4.4.** Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

**4.5.** Bibliografia Indicada: em Anexo

**4.6.** Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

**4.7.** Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

**4.8.** Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação



**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0008 – FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Leonardo Murta.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 01/02/2012 a 08/03/2012

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 14/03/2012 (4ª. feira) Horário: 16:00 horas

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Instituto de Computação - TIC

**1.2.** Departamento de Ciência da Computação – TCC

**1.3.** Título do Projeto: TCCP0009 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados.

**1.5.** Professores orientadores vinculados ao Projeto: LUCIANA FERRAZ THOMÉ, ALEXANDRE PLASTINO.

**1.6.** Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 01/02/2012 a 08/03/2012

**2.2.** Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

**2.3.** Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**3.2.** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2012.

**4. DAS PROVAS**

**4.1.** Data: 15/03/2012 (5ª. feira) Horário: 16:00 horas

**4.2.** Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

**4.3.** Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

**4.4.** Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

**4.5.** Bibliografia Indicada: em Anexo

**4.6.** Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

**4.7.** Critérios de desempate (com pontuação):

1.º) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.º) Maior número de monitorias anteriores;

3.º) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.º) Candidato mais idoso.

**4.8.** Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretária do Departamento até o dia **23/03/2012** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

**EDITAL 2012**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Curso de Especialização em Tecnologia Farmacêutica – CETFar**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	<b>Graduação em Farmácia</b>	05/03/2012	360 horas	Isento
50	0				

**1.1.** Podem concorrer somente servidores da Anvisa ocupantes do cargo de Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária pertencentes ao Quadro Efetivo da ANVISA lotados na Gerência Geral de Medicamentos da ANVISA (GGMED).

**1.2.** O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.3.** O Curso será realizado em Brasília, Niterói e Rio de Janeiro.

**2. Inscrição**

Data: de 01/02/2012 à 06/02/2012

Horário: das 13 às 16:00 h.

Local: Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, Rua Dr. Mario Viana, 523 – Sta. Rosa – Niterói.

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição

**2.4.2.** Aprovação da Pré-inscrição junto ao Recursos Humanos da Anvisa – Brasília.

**2.4.3.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.4.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Não será necessária a apresentação de comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU

### **3. Seleção**

#### **3.1. Instrumentos de Seleção:**

**3.1.1.** Cumprimento dos trâmites de Pré-inscrição segundo Edital interno da ANVISA de 23 de dezembro de 2011.

**3.1.2.** Avaliação do Currículo vitae comprovado acerca dos conhecimentos relativos à especialidade

**3.1.3.** Tempo de exercício Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária lotados na Gerência-Geral de Medicamentos (GGMED).

#### **3.2. Cronograma de Seleção**

##### **3.2.1. Inscrições**

Data: de 01/02/2012 à 08/02/2012

Horário: das 13 às 16:00 h.

Local: Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, Rua Dr. Mario Viana, 523 – Sta. Rosa – Niterói.

##### **3.2.1. Análise do cumprimento das exigências do Edital de 23 de dezembro de 2011 – ANVISA**

Data: 08/02/2012

Horário: das 13 às 16:00 h.

Local: Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, Rua Dr. Mario Viana, 523 – Sta. Rosa – Niterói.

##### **3.2.2. Análise do curriculum vitae**

Data: 08/02/2012

Horário: das 13 às 16:00 h.

Local: Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, Rua Dr. Mario Viana, 523 – Sta. Rosa – Niterói.

##### **3.2.3. Divulgação do resultado**

Data: 29/02/2012

Horário: às 15:00 horas

Local: Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC/ Faculdade de Farmácia

#### **3.3. Matrícula**

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: Serão empregados os critérios adotados pelo Recursos Humanos da ANVISA.

#### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que preencham as condições propostas, em ordem decrescente de classificação, até preenchimento de todas as vagas.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 26 de janeiro de 2012.

YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE  
Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologia Farmacêutica  
#####



**EDITAL 2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro** semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
40	Graduação em Engenharias e áreas afins	abr/2012	490 h	R\$500,00

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

CEP: 24210-240

Tel.: (0xx21) 2629-5365

E-mail: [espmont@vm.uff.br](mailto:espmont@vm.uff.br)

**2.2. Horário:** de segunda à sexta de 10:00 às 18:00 h

**2.3. Período:** 02 a 05/04/2012

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.6.** O valor total do investimento correspondente a 25 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ou R\$ 12.000,00 (doze mil) reais à vista.

**2.4.7.** Não será cobrada taxa de inscrição

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Entrevista com os candidatos

**3.1.2.** Exame do currículo e demais documentos

**3.1.3.** O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Data:** 02 a 05/04/2012**3.2.1.2. Horário:** de segunda à sexta das 10:00 às 18:00 h.**3.2.1.3. Local:** Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.**3.2.2. Entrevista e análise de *curriculum*****3.2.2.1. Data:** 07/04/2012**3.2.2.2. Horário:** de 10:00 às 17:00 h**3.2.3. Divulgação do resultado****3.2.3.1. Data:** 09/04/2012**3.2.3.2. Horário:** 18:00 h**3.2.3.3. Local:** Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.**3.3. Matrícula****3.3.1. Data:** 10 e 13/04/2012**3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.****3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:****3.3.2.1. Entrevista com os candidatos****3.3.2.2. Exame do currículo e demais documentos****3.3.2.3. Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.****3.3.2.4. Comprovante de pagamento da primeira parcela****4. Disposições gerais****4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.****4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.****4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.****4.4. Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas deste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.****4.5. Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (Informações Gerais) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.**

Niterói, 24 de janeiro de 2012.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO

Coordenador

#####

**EDITAL 1/2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b> 18	<b>Estrangeiros</b> 02	<b>Graduação em Enfermagem</b>	<b>28/04/2012</b> (turma sábado)	<b>28/04/2012</b> a <b>30/03/2013</b> (360 horas)	<b>R\$ 100,00</b>	<b>Matrícula: R\$ 250,00</b> (abril de 2012) + <b>12 mensalidades</b> (abril de 2012 a março de 2013) <b>valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.</b>

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF  
Rua Dr. Celestino, 74, 6º. andar - Centro – Niterói – RJ  
CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484/9477

**2.2.** Horário: Segunda à sexta, das 10 às 17 horas

**2.3.** Período: 01 a 30 de março de 2012.

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória.

**2.4.6.** Curriculum vitae.

**2.4.7.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.8.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056  
Gestão: 15227  
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento Código: 28832-2  
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
Número de referência: 250158659  
Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)  
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)  
CPF do contribuinte: digitar número  
Nome do Contribuinte: digitar nome  
Valor principal: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100,00

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1. ENTREVISTA**

**3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

**3.2. Cronograma**

**3.2.1. Inscrições**

**3.2.1.1.** Data: 01/03/2012 a 30/03/2012

**3.2.1.2.** Horário: das 10 às 17 h.

**3.2.1.3.** Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

**3.2.2. Entrevista**

**3.2.2.1.** Data: 11/04/2012

**3.2.2.2.** Horário: 10h

**3.2.3. Análise do curriculum vitae**

**3.2.3.1.** Data: 11/04/2012

**3.2.3.2.** Horário: 11h

**3.2.4. Divulgação do resultado**

**3.2.4.1.** Data: 12/04/2012

**3.2.4.2.** Horário: 10h

**3.2.4.3.** Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

**3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

#### 4. Disposições gerais

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

**4.5. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.6.** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

**4.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu ” em Enfermagem Gerontológica.

#### 5. BIBLIOGRAFIA DO CURSO

BERGER, L. M. Contexto de Cuidados de Enfermagem em Gerontologia. IN: BERGER, L. M; MAILLOUX-POIRIER, M. Pessoas idosas: uma abordagem global. Lisboa: Editora Lusodidacta, 1995. 1-19p.

BENGTSON, V. L.; SCHAIE, W. Handbook of Theories of aging. New York: Springer Publishing Company, 1999.

NERI, A. L. Desenvolvimento e Envelhecimento: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas, SP: Papirus, 2001. 161 p.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese dos Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil. Rio de Janeiro, 2000.

CAMARANO, A. A. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 58-71 p.

RAMOS, L.R. Epidemiologia do Envelhecimento. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 72-78 p.

US CENSUS BUREAU- Census 2000. We the people: aging in the United States. Dec., 2004

BORNHEIM, Gerd. Metafísica e finitude. São Paulo: Perspectiva, 2001.

ELIAS, N. A Solidão dos Moribundos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

KOVÁCS, Maria Julia: Bioética nas questões da vida e da morte. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v14n2/a08v14n2.pdf>\_ Acesso em: 14 junho 2006

BRASIL Estatuto do Idoso. Lei n.º 10.741, de 01/10/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Ed. Auriverde. Rio de Janeiro, 2003.

COSTA, N.E.; MENDONÇA, J.M.; ABIGALIL, A. Políticas de assistência ao Idoso: a construção da política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa no Brasil. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 1078-81 p.

DEBERT, G. G. A reinvenção da velhice. São Paulo: Fapesp, 1999. 253 p.

BERGER, L.; MAILLOUX-POIRIER, D. Pessoas idosas: uma abordagem global. Lisboa, Lusidacta, 1995.

BRASIL, Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

BRASIL, Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

BRASIL, Lei n. 8.642, 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

DUARTE, Y.A.O.; DIOGO, M.J.D'E. Atendimento Domiciliar: um enfoque Gerontológico. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.

FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2000.

ELIOPOULOS, C. Enfermagem Gerontológica. Trad. Aparecida Yoshie Yoshitome e Ana Thorell. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PAES, P.F.A.; ESPIRITO SANTO, F.H. Limites e Possibilidades no cotidiano do familiar que cuida do idoso com Alzheimer no ambiente domiciliar. Esc. Anna Nery R. Enfer. v.9, n.2, p. 192-8, Ago, 2005.

LIMA, C. F. M. O cuidado domiciliar ao idoso com doença de Alzheimer: representações de familiares cuidadores: membros de uma associação de apoio, na cidade de Salvador- BA. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2003, 126 f.

ELLGRING, J.H. Depression, psychosis, and dementia: impact on the family. Neurology. v.52, n.7, suppl.3, p. 17-20. 1999.

CALDAS, C. P. O sentido do ser cuidando de uma pessoa idosa que vivência um processo de demência. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem Anna Nery. Rio de Janeiro, 2000. 150 f.

ALVAREZ, A. M. Tendo que cuidar: a vivência do idoso e de sua família cuidadora no processo de cuidar e ser cuidado em contexto domiciliar. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Florianópolis, 2001. 180 f.

BURLÁ, C. Palição: cuidados ao fim da vida. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 733-39 p.

CALDAS, C. P. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. Cadernos de Saúde Pública: Saúde Pública e Envelhecimento. Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz - Ministério da Saúde. Rio de Janeiro: v. 19, n. 3 maio / Jun, 2003.

CARVALHO, V. L.; PEREIRA, E. M. Crescendo na diversidade pelo cuidado domiciliar aos idosos - desafios e avanços. *Revista Brasileira de Enfermagem*. Brasília, v.54, n1, p 7-17, jan./mar. 2001.

CREUTZBERG, M.; SANTOS, B. R. L. "... Se a gente não tem família, não tem vida!" Concepções de famílias de classe popular cuidadoras de pessoa idosa fragilizada. *Rev. Gauch. Enfermagem*. v.21, n. esp., 101-12, 2000

DIOGO, M. J. D. O arranjo familiar no cuidado do idoso com amputação de membros inferiores. *Acta Paul. Enfermagem*. v.10, n. 2, p. 88-97, maio-ago. 1997.

ELSEN, I.; MARCON, S. S.; SANTOS, M. R. O viver em família e sua interface com a saúde e doença. 2ª ed. Marília: Ed. EDUEM, 2004. 398 p.

GOLÇALVES, L.H.T.; SILVA, Y.F.; PFEIFFER, S. O cuidador do idoso fragilizado e de seus cuidadores no contexto domiciliário. *Cogitare Enferm*. v.1, n.2, p.39-47, jul-dez. 1996.

LEITÃO, G. C.M.; ALMEIDA, D. T. O cuidador e sua qualidade de vida. *Acta Paul. Enfermagem*. v.13, n. 1, p. 80-5, jan-abr. 2000.

MARCON, S. S.; ANDRADE, O.G.; SILVA, D. M. P. Percepção de cuidadores familiares sobre o cuidado no domicílio. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.7, n.2, p. 289-307, maio-ago. 1998.

MENDES, P.B.B.T. Cuidadores: heróis anônimos do cotidiano. IN: KARSCH, U.M.S. Envelhecimento com dependência revelando cuidadores. São Paulo: EDUC, 1998. 241p.

NERI, A. L. (org.). Cuidar de idosos no contexto da família: questões psicológicas e sociais. Campinas, SP: Ed.Alínea, 2002.165 p

PAI, M. M.; SOARE, M. A. L. Percepção do significado da função do cuidador por um grupo de enfermeiras e cuidadores: convergências e divergências em seus discursos. *Rev. Esc. Enfer. USP*. v.33, n.3, p. 231-35, set, 1999.

ROZEN, J. et al. Educating the families of nursing home residents: a pilot study using a computer based system. *J. Am. Med. Dir. Assoc*. v.4, n.3, 128-34, may / jun, 2003.

SANTOS, S. M. A. Idosos, família e cultura: um estudo sobre a construção do papel do cuidador. Campinas, SP: Editora Alínea, 2003. 215 p.

SINCLAIR, I. Carers: their contribution and quality of life in the kaleidoscope of care. London, National Institute for Social Work.1990

SILVA, E.N.F; GONÇALVES, L.H.T. LEMOS, D.O. O cuidar/ cuidador do idoso doente fragilizado com o seu familiar cuidador: fundamento na teoria de Madeleine Leininger. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.9, n.2, p. 178-85, maio-ago. 2000.

SOUZA, A.I. J.; RADUNZ, V. Cuidando e Confortando o cuidador. *Texto & Contexto Enfermagem*. v.7, n.2, p. 180-94, maio-ago.1998.

BAUER, M.W.; GASKELL, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petropolis-RJ: Vozes, 2002.

SOARES, Edvaldo. Metodologia Científica: lógica, epistemologia e normas. 1ª edição.São Paulo:Atlas, 2003.

CANDAU , Vera Maria. **A Didática em questão** (org.) 15ª ed., Petrópolis-RJ, Vozes, 1998.

DEMO, Pedro. **Princípio científico e educativo**. São Paulo:Cortez, 1990.

GASPARIN, João Luiz. **Uma didática para a Pedagogia Histórico- Crítica**.2ª ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2003.

Haidt, Regina Célia Cazaux. **Curso de Didática Geral**. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2002

Niterói, 12 de setembro de 2011.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica  
#####



**EDITAL 2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	02/04	3195h	500,00
15	<b>05</b>				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 07 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Rua: Marquês de Paraná 303- Centro -Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar - Cardiologia  
CEP: 24.030.215  
Tel.: (021) 2629-9201

**2.2. Horário:** 8h às 12h30

**2.3. Período:** 01 de fevereiro à 29 de fevereiro (exceção semana de carnaval 18 a 26/02)

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não será aceito fotocópia do CRM como comprovante de identidade.

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.6.** Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Prova escrita, tipo teste e/ou dissertativa de conhecimento relativos à especialidade.

**3.1.2.** Interpretação de texto em inglês da área afim em língua estrangeira.

**3.1.3.** Entrevista

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: 01 de fevereiro à 29 de fevereiro

**3.2.1.2.** Horário: das 8h às 12h30 h.

**3.2.1.3.** Local: HUAP – 6º andar - cardiologia

**3.2.2.** Prova escrita

- 3.2.2.1. Data: 13/03
- 3.2.2.2. Horário: 8h às 12h
- 3.2.3. Entrevista
- 3.2.21. Data: 14/03
- 3.2.22. Horário: 8h às 12h
- 3.2.4. Análise do curriculum vitae
- 3.2.4.1. Data: 16/03
- 3.2.5. Divulgação do resultado
- 3.2.5.1. Data: 21/03
- 3.2.5.2. Horário: 10h
- 3.2.5.3. Local: Secretária do curso – Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar - cardiologia

### 3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 3.3.2.1. Análise curricular
- 3.3.2.2. Idade
- 3.3.2.3. Melhor classificação prova de conhecimento

### 4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.5. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

4.6. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

### 5. BIBLIOGRAFIA:

Harrison	Internal Medicine	Capítulo de Cardiologia
Cecil	Internal Medicine	Capítulo de Cardiologia
Braunwald	Texbook of Cardiology	
Hurst	Heart Disease	
Topol	Texbook of Cardiovascular Medicine	

Niterói, 03 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA  
Coordenador do Curso de Cardiologia

#####